TC 017.368/2016-2
Natureza: Pedido de Reexame
Unidade Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. e outros.
Recorrente: Banco do Brasil S.A.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de pedido de reexame interposto pelo Banco do Brasil S.A. contra o Acórdão 1.832/2018-Plenário, que cuidou de auditoria realizada com objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de 135 organizações públicas federais, dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal, à legislação e às boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação de portais de transparência

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 12 de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60532496.